

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 93/72

PARECER CEE nº 232/74

Aprovado por Deliberação de
06/ Fevereiro /74

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO : Recontratação de Antônio Celso Wagner Zanin, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Fitotécnia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Yaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu deseja recontratar Antônio Celso Wagner Zanin, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Fitotécnia.

O processo esta devidamente instruído, inclusive com a indispensável manifestação da CESESP.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à recontratação de Antônio Celso Wagner Zanin, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Fitotecnica da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo 23 de janeiro de 1974

a) Cons.Moacyr Expedito V.Guimarães-Presidente/Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso XV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pinentel Gomes, Olavo Baptista Pilho, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques, Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente